

DECRETO n.031/2015
De 09/04/2015

**DECRETA O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
015/2015 NA MODALIDADE DE CARTA CONVITE 007/2015 E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, nos termos da Súmula 346 do STF, ou ainda, que a Administração Pública pode cancelar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; **CONSIDERANDO** que não houve nenhum interessado presente no certame. Portanto, a licitação é deserta, ou seja, é aquela que nenhum proponente interessado comparece ou por ausência de interessados na licitação. Assim, em princípio gerais de direito público, às prescrições da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, em defesa do interesse público e a sugestão da comissão de licitação que sugere o cancelamento do Processo em evidência, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objeto do certame, conforme consta dos autos do processo licitatório mencionado.

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento do processo licitatório 015/2015, na modalidade Carta Convite n. 007/2015, pelo fato de não acudirem interessados na sessão pública, não alcançando assim o objeto do certam, sendo julgada deserta.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 09 de abril de 2015.

VALMIR LOCATELLI
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data acima e local de costume.

Gertrudes Toffolo Santin
Servidora Designada